

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 12/2021, de autoria da Deputada Rejane Dias, subscrito pelas Deputadas Carmen Zanotto, Professora Rosa Neide e Flávia Morais, em reunião extraordinária deste Órgão Técnico no dia 27/05/2021, que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo seja criado incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2021.

**Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219443392700>



* C D 2 1 9 4 4 3 3 9 2 7 0 0 *

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

Sugere incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde

O Ministério da Saúde publicou recentemente a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu incentivo financeiro federal para ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa merece ser louvada, porém há ainda muito a ser feito.

No dia 7 de maio deste ano, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa realizou audiência pública com o título “Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero no SUS”. O debate mostrou-se altamente profícuo, com a participação de representantes das entidades médicas envolvidas, do Ministério da Saúde, das secretarias estaduais e municipais de saúde, dentre outros.

Uma questão que surgiu durante a discussão do tema – e que muito nos preocupa – **foi a carência de profissionais médicos oncologistas e patologistas no SUS, sem os quais a assistência especializada resta comprometida. São especialidades fundamentais para o diagnóstico da doença e para o acompanhamento dos pacientes.**

Em pesquisa na página do Datasus¹ no dia 13 de maio de 2021, encontramos haver 2.395 médicos anatomapatologistas, citopatologistas, patologistas e patologistas clínicos, mais da metade dos quais concentrados na Região Sudeste. Na Região Norte, por outro lado, há apenas 95 profissionais dessa especialidade. Também no que respeita aos oncologistas o quadro é

¹ Disponível em:<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/prid02br.def>. Acesso em: 13 maio 2021.



* CD219443392700*

semelhante: há 5.347 oncologistas e oncologistas clínicos, dos quais 3.082 no Sudeste e 140 no Norte.

Trata-se de empecilho claro para que a assistência em oncologia alcance níveis de excelência na rede pública de saúde. O panorama precisa ser alterado, urge que o SUS amplie seu quadro de especialistas na área.

Diante do exposto, sugerimos que o Ministério da Saúde crie incentivo federal para a ampliação do quadro de profissionais especializados na abordagem do paciente com neoplasias malignas no SUS.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2021

Deputada ELCIONE BARBALHO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219443392700>

